

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5220/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/08/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 139/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.220, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orcamentárias insuficientes, providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 66/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

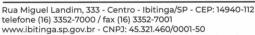
04	01	00 SERVIÇO	O AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	97	28.843.0000.2005.0000 4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00 F.R. 0	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	:		
	9	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00 F.R. 0	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	10	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.40.00	SAMS - Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO	50.000,00 F.R. 0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	11	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.47.00	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00 F.R. 0	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL			
	15	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00 F.R. 0	01	00
		01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	:		
						00

10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA







374 00	2731	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. (	08	00
		08 310 000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE–GERAL	:		
		310	SNODE GERGE			
	24		SAMS Atenção Básica - Medicina	60.000,0		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. (	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
04	01	00 SERVI	ÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	25	10.301.0004.2103.000	SAMS Atenção Básica - Medicina	15.000,0	)	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.	01	00
		01	TESOURO	,		
		310 000	SAÚDE–GERAL			
	26	10.301.0004.2103.000	SAMS Atenção Básica - Medicina	150.000,0	)	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. O	01	00
		01	TESOURO	:		
		310 000	SAÚDE–GERAL			
	68	10.304.0004.2107.000	SAMS - Vigiulância Sanitária	50.000,00	)	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0		00
		01	TESOURO	:		
		310 000	SAÚDE-GERAL			
		5.0	5A05E-0ERAE			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1	01	00 SERVIÇO AUT	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	2	10.301.0004.1180.0000 3.3.90.39.00 01	Reforma e Ampliações em UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-140.000,00 F.R. 0 Grupo:	0	00	
	4	300 000 10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos  SAMS - Administração Geral  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  TESOURO SAÚDE-GERAL	-140.000,00 F.R. 0 Grupo:	0	00	
	8	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-120,00 F.R. 0 Grupo:	0	00	



04

 $61 \quad 10.303.\underline{0004.2106.0000} \quad SAMS - Suporte \ Profilático \ e \ Terapeutico$ 

-250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. 0 0

Grupo:

1

01

**TESOURO** 

310 000

SAÚDE-GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Asta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARJA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05

de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

